



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

DECRETO Nº 39/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2025, com fulcro no Art. 1º Paragrafo 1º da Lei 958/2024, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 120	06.002.12.361.0004.2036.3.1.90.1.542.0000000	72.000,00
----------------	--	-----------

Sub-Total:	72.000,00
-------------------	------------------

Art 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 – CAMARA MUNICIPAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 08	01.001.01.031.0036.2080.3.3.90.1.500.0000000	72.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total:	72.000,00
-------------------	------------------

Art 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 22 de maio de 2025

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
Prefeito Municipal